



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº05/2021 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2021 e DE DOUTORADO 2021**, para **ESTRANGEIROS**, tendo como público alvo portadores de diploma de graduação, de acordo com critérios que seguem. Será considerado candidato/a estrangeiro/a aquele/a que não possua nacionalidade ou naturalização brasileira.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: são **03** (três) vagas para o Curso de Mestrado em Saúde Coletiva e **02** (duas) vagas para o curso de Doutorado em Saúde Coletiva, definidas segundo linhas temáticas do **Anexo 01**. A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

1.2.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

1.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoa com deficiência e de outras categorias de vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

1.4. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem transexuais/travestis, população remanescentes de quilombos (quilombolas), população em situação de rua, população refugiada, pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e outros grupos que, por conta de suas estruturas sócio familiares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado, e outros grupos populacionais vulneráveis reconhecidos no país de origem do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **17/08/2021 a 03/09/2021**, conforme as especificações que seguem.

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>, **até às 12 horas do dia 03/09/2021**. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não o PDF.**

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, os candidatos que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina devem utilizar o campo "Cadastre-se" no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. No **formulário de inscrição** os campos "Área de concentração"; "linha de pesquisa" e "orientador" não deverão ser preenchidos.

2.4. Alertamos que o sistema será encerrado **a partir das 12 horas do dia 03/09/2021**, horário de Brasília.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão, após término das inscrições, conforme será descrito no item 2.7. e item 4.1.

2.6. Não há taxa de inscrição.

2.7. As inscrições serão homologadas **até o dia 06/09/2021**. **Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, após conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.**

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Declaração de inscrição digitalizada.

3.1.1. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 03**), a linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva que pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas (**Anexo 01**).

3.1.2. A declaração de inscrição deverá ser assinada pelo candidato.

3.1.3. O candidato também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.4. No caso de o candidato deixar em branco a opção "não optante / optante" por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção "não optante".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.2. Cópia digitalizada em PDF das primeiras 5(cinco) folhas de passaporte.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Cópia do Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos de graduação devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.

3.4. Cópia digitalizada em arquivo único em PDF do Curriculum Vitae, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado e segundo o modelo do **Anexo 06**.

3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa com a identificação da linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição.

3.5.1. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 07**.

3.5.2. O anteprojeto **não pode conter a identificação do candidato**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.

3.5.3. Os critérios de avaliação do anteprojeto encontram-se no **Anexo 8**.

3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas, o candidato deve atender às indicações que seguem:

3.6.1. Na declaração de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar no campo específico (**Anexo 03**) se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pretos, Pardos, Indígenas; Pessoa com Deficiência; Quilombolas; Transexuais/Travestis; beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras Categorias de Vulnerabilidade - População em Situação de Rua; População Refugiada; Pessoa Cigana em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica; Outros grupos vulneráveis reconhecidos no país de origem do(a) candidato(a).

3.6.2. Pretos e pardos: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é preto ou pardo**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 09**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.6.3. Indígenas: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é indígena**, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 10**.

II - **Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena**, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.4. Pessoa com deficiência: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, contida no **Anexo 11**.

II - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e registro profissional do médico que forneceu o atestado.

III - **Candidatos com Deficiência Auditiva** (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - **Candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e registro do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial.

3.6.5. Quilombolas: apresentar documentação abaixo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

I - **Autodeclaração de que é quilombola**, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.

II - **Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo**, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.6. Transexuais ou travestis: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é transexual ou travesti**, contida no **Anexo 13**.

II - **Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social** para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.7. Beneficiário(a)s de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica: apresentar documentação abaixo

I - Comprovante de ter sido beneficiário/a de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.6.8. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: apresentar documentação abaixo

I - **Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

II - **Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica**.

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica: apresentar documentação abaixo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 15**.

II - Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente à grupo em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia **06/09/2021, às 16 horas**, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação ocorrerá após a etapa de análise do currículo, apenas para candidatos aprovados na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(as) candidatos(as) a entrega de documentação adicional.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Será exigida a proficiência em Língua Portuguesa para candidatos ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado.

6.2. Será exigida a proficiência em Língua Inglesa, para os candidatos ao curso de Mestrado e em Língua Inglesa e outra língua estrangeira para os candidatos ao curso de Doutorado, que são condicionantes à manutenção do estudante no Programa.

6.3. O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.

6.4. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

6.5. Conforme a Portaria Normativa n. 5/2021/PROPG/UFSC, os estudantes estrangeiros regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu podem solicitar dispensa de comprovação de proficiência em sua língua materna. O pedido do interessado, com anuência do orientador, deverá ser apreciado pela coordenação do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

7. DAS ETAPAS

7.1. Primeira etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)

7.1.1. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 07** e **não pode conter a identificação do candidato.** Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos candidatos incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.1.2. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 08** por três professores da comissão de seleção, devendo atender a linha temática e campo de conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será a média aritmética das três notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo até uma casa decimal. Nos casos de plágio ou de falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero.**

7.1.3. O projeto apresentado poderá sofrer alterações no decorrer do curso, de acordo com deliberações entre orientando e orientador.

7.1.4. O resultado da primeira etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto.

7.1.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que serão aprovados para a segunda etapa candidatos que obtiverem média **7,0 (sete) ou superior.**

7.1.6. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **20/09/2021**, às 16 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2. Segunda etapa – Análise do Curriculum Vitae (Etapa Classificatória)

7.2.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 04** para o curso de mestrado e **Anexo 05** para o curso de doutorado e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.2.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado, conforme modelo do **Anexo 06**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único, em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos** no **Anexo 04** para o curso de mestrado e no **Anexo 05** para o curso de doutorado. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberão a nota mínima desta etapa - **7,0 (sete).**

7.2.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.2.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.2.5. A divulgação do resultado da segunda etapa será no dia **24/09/2021**, às 16 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final 7,0 (sete) ou superior.**

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ações afirmativas e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 01**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato classificado na concorrência geral.

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Caso o candidato seja aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final será publicado em **18/10/2021**, até às 16 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente classificado na linha temática em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:

9.1. Candidato com mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

9.2. Candidato com maior tempo na docência.

9.3. Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas.

9.4. Candidato com maior nota na análise de currículo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br.

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.

10.2. Recursos

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br.

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2021	ATIVIDADES
17/08 a 03/09	Inscrições
06/09	Homologação das inscrições
10/09	Término do prazo para recursos da homologação das inscrições
20/09	Divulgação do desempenho dos candidatos – 1ª Etapa: Análise do Anteprojeto
23/09	Término do prazo para interposição de recurso do resultado da 1ª Etapa
24/09	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa: Curriculum vitae
29/09	Término do prazo para recurso do resultado da 2ª Etapa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

04 e 08/10	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas
11/10	Divulgação do resultado final provisório
15/10	Término do prazo para recurso do resultado final provisório
18/10	Divulgação da homologação do resultado final
20 a 22/10	Matrículas
25/10	Início das aulas

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) **carta de liberação da instituição empregatícia** para frequentar o curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) anos para o curso de Doutorado, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.
- b) **Cópia autenticada em cartório das primeiras 5(cinco) folhas de passaporte.**
- c) **Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação** em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

12.2. A data da matrícula dos candidatos aprovados será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

12.4. As aulas terão início em outubro de 2021 conforme cronograma disponibilizado na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br).

13. BOLSAS

13.1. O PPGSC/UFSC possui bolsas de pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, implementadas a partir de concorrência entre os estudantes regularmente matriculados, brasileiros ou estrangeiros.

13.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato assume estar ciente de que a aprovação não garante de bolsa de pós-graduação, devendo possuir recursos próprios para se manter no Brasil ou fonte de financiamento em seu país de origem em caso de não ser contemplado com bolsa, já que o visto de estudante não permite desenvolver atividade remunerada conforme a legislação brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

14.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS 2021.

14.3. Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.

14.4. O Processo Seletivo e os candidatos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, à Resolução Normativa nº 57/CPG/2019, à Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, ao Regimento do PPGSC, e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

14.5. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Florianópolis, 17 de agosto de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 01

VAGAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA

Curso	Campo de conhecimento	Linha Temática	Vagas
Mestrado em Saúde Coletiva	Ciências sociais e humanas em saúde	Violência e Saúde	1
	Epidemiologia	Desigualdades sociais em saúde	1
		Epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	1
Doutorado em Saúde Coletiva	Epidemiologia	Desigualdades sociais em Saúde	1
	Ciências sociais e humanas em saúde	Sociologia e Saúde Coletiva	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2

LINHAS TEMÁTICAS EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

LINHAS TEMÁTICAS VAGAS MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA

Violência e Saúde Coletiva

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

Desigualdades Sociais em Saúde

Pesquisas epidemiológicas que procuram investigar a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre os fatores associados, as causas, os efeitos e as intervenções para diminuí-las. Os estudos podem empregar dados primários, outros já coletados em pesquisas anteriores ou oriundos de sistemas de informações. Além disso, podem envolver qualquer desfecho em saúde, inclusive agravos, doenças e uso e acesso a serviços e intervenções em saúde.

Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis

Estudos que abordem as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como fatores de morbimortalidade, os seus determinantes, os impactos, os custos sociais, econômicos, estratégias de prevenção e suas limitações.

LINHAS TEMÁTICAS PARA AS VAGAS DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA

Sociologia e Saúde Coletiva

Estudos epistemológicos e empíricos de caráter sociológico envolvendo construção dos saberes e práticas em saúde, práticas associativas em saúde, gênero e diversidade sexual.

Desigualdades Sociais em Saúde

Pesquisas epidemiológicas que procuram investigar a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre os fatores associados, as causas, os efeitos e as intervenções para diminuí-las. Os estudos podem empregar dados primários, outros já coletados em pesquisas anteriores ou oriundos de sistemas de informações. Além disso, podem envolver qualquer desfecho em saúde, inclusive agravos, doenças e uso e acesso a serviços e intervenções em saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
candidato (a) ao Curso de Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro
que estou concorrendo à vaga abaixo assinalada:

EM RELAÇÃO À LINHA TEMÁTICA		
Mestrado em Saúde Coletiva	Violência e Saúde	()
	Desigualdades sociais em saúde	()
	Epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	()
Doutorado em Saúde Coletiva	Desigualdades sociais em saúde	()
	Sociologia e Saúde Coletiva	()

EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS		
Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Pessoa com deficiência	()
	Quilombolas	()
	Transexuais e travestis	()
	Beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica / População em situação de rua / População refugiada / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 04

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO

MESTRADO	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,5
1.2. Especialização em outras áreas da Saúde e/ou outras áreas afins	2,0
1.3. Curso de Aperfeiçoamento e/ou habilitação (mínimo de 180 horas)	1,0
1.4. Curso de graduação	0,1
Observações: - No item Formação acadêmica, a pontuação não é cumulativa, será pontuado apenas um curso, sendo considerado o de maior pontuação. - Somente serão considerados como válidos diplomas oriundos de cursos reconhecidos pelo órgão competente do país de origem.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 3,0)
2.1. Magistério superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas)	0,5 por semestre
2.2. Ensino não regular (tais como tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização e similares)	0,2 por semestre
2.3. Participação em Bancas Examinadoras de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação ou pós-graduação)	0,1 por banca/trabalho
2.4. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins.	0,1 por semestre
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 2,5)
3.1. Autoria/coautoria de livro, capítulo de livro ou material instrucional para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*
3.2. Autoria/coautoria de artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação
3.3. Autoria/coautoria de artigo publicado ou aceito em periódicos Qualis B3 a B5 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*
3.4. Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa
*Avaliação qualitativa, orientada por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros.	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1. Participação em Projeto de Extensão, de Pesquisa ou de Ensino, com ou sem bolsa (mínimo de 1 semestre para pontuação.)	0,5 por projeto
4.2. Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo.	0,5 por autoria
4.3. Apresentação de trabalho científico em eventos na área de Saúde Coletiva e/ou áreas afins.	0,1 por trabalho (máximo de 10 trabalhos)

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 04**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 05

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

DOUTORADO	Pontuação
GRUPO DE ATIVIDADES 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	(máximo 2,5)*
1.1. Mestrado em Saúde Coletiva, ou Doutorado em outra área	2,5
1.2. Mestrado em área da saúde ou áreas afins da saúde coletiva	2,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	1,5
1.4. Especialização em outras áreas da Saúde ou outras áreas afins	1,0
1.5. Curso de Aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 180 horas) (máximo 1)	0,5
1.6. Curso de graduação	0,1
Observações: - Somente serão considerados como válidos documentos de cursos <i>stricto sensu</i> oriundos de programas reconhecidos pela CAPES e somente serão considerados como válidos diplomas oriundos de cursos reconhecidos pelo órgão competente no país de origem. - Pontuação não cumulativa, será considerado um curso, sendo o item de maior pontuação.	
GRUPO DE ATIVIDADES 2 - ATIVIDADE PROFISSIONAL	(máximo 3,0)
2.1. Magistério superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas)	0,5 por semestre
2.2. Ensino não regular (tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização e similares)	0,2 por semestre
2.3. Participação em Banca Examinadora de seleção em concurso ou Trabalho de Conclusão de Curso (graduação, ou pós-graduação)	0,1 por banca/trabalho
2.4. Orientação/Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação ou pós-graduação)	0,1 por orientação/coorientação
2.5. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins.	0,1 por semestre
GRUPO DE ATIVIDADES 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	(máximo 2,5)
3.1. Autoria/coautoria de livro, capítulo de livro ou material instrucional para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*
3.2. Autoria/coautoria de artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação
3.3. Autoria/coautoria de artigo publicado ou aceito em periódicos Qualis B3 a B5 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*
3.4. Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros	
GRUPO DE ATIVIDADES 4 - OUTRAS ATIVIDADES	(máximo 2,0)
4.1. Participação em Projeto de Extensão, de Pesquisa e de Ensino, com ou sem bolsa. (mínimo de 1 semestre para pontuação)	0,5 por projeto
4.2. Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	0,5 por autoria
4.3. Apresentação de trabalho científico em eventos na área de Saúde Coletiva e/ou áreas afins.	0,1 por trabalho (máximo de 10 trabalhos)

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 05**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 06 MODELO DE APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CV)

- Instruções gerais:** o CV será pontuado de acordo com os itens colocados no anexo 3. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Atente para a montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida receberão a nota mínima nesta etapa. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tenha – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 3,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de erros na apresentação do CV. Leia atentamente o edital, pois este é o regulamento do processo seletivo.
- Curriculum Vitae:

Identificação

RG (cópia simples)

Endereço completo com e-mail

1.	Formação Acadêmica
1.1	Diploma de graduação em ... (cópia simples)
1.2	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.5	Cursos de atualização a, b e c
2	Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição "x" e 3 semestres na Instituição "y"
2.7	Atividade profissional em Saúde Pública
3	Produção científica
3.2	Bolsa de iniciação científica - ano X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 07

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 10 páginas – com fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5 - incluídas capa e referências bibliográficas. Deverão ser apresentadas três cópias, sem qualquer identificação do candidato. Recomenda-se fonte Arial.

Os itens constantes do projeto são:

1. Título
2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos
4. Metodologia – claramente definida com: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
5. Referências Bibliográficas – em normas Vancouver ou ABNT

Obs. 1: A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual o projeto está inserido.

Obs.2: A proposta deverá ter sustentação bibliográfica e manter adequação à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 08

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS – MESTRADO E DOUTORADO

CÓDIGO DO CANDIDATO:

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10.

Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo a Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 7.1.2 do edital)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/ referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato.

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:

Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:

Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador:

Observação: não anotar NADA no projeto. Caso haja algum destaque ou consideração, colocar no espaço “observações”, abaixo da avaliação, na medida em que o candidato não aprovado poderá retirar a documentação após o processo seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 09 - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 05/PPGSC/2021, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021 (Edital nº 05/PPGSC/2021) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que pertença a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município, estado e país: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 05/PPGSC/2021 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 12 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021 (Edital nº 05/PPGSC/2021) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeitome às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 13 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021 (Edital nº 05/PPGSC/2021) que sou **TRANSEXUAL**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2021, que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 14 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2021 (Edital nº 05/PPGSC/2021), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município /estado/país) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CIGANAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS

EU, _____, CPF n° _____, RG n° _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo PPGSC/2021 (Edital n° 05/PPGSC/2021) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa n° 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população: _____, no município/estado/país _____, comprovada pelos documentos enviados na inscrição. DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____